

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

LEI N.º 071/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a concessão de Auxílio Financeiro para aquisição de Veículo, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.02.00	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0019.1.008	AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE		
4.4.50.42.03	INSTITUIÇÕES DE CARATER EDUCACIONAL		5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 5.000,00

Art. 2º) Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotações constantes do orçamento do corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64.

06.00.00	DEPARTAMENTO DE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.03.00	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0007.2.050	MANUT. DE SERV. DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.FISICA	216	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			R\$ 5.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 05 dias do mês de outubro de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraima, Estado do
Isadel Prezzi dos Santos
ISADEL DE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

